



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

LIVRO DE LEIS

LEI Nº 666 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O AUTISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica instituída, no Município de Canas, o dia de Conscientização sobre o Autismo, a ser realizado, anualmente, no dia 02 de abril.

Art. 2º. O objetivo do dia ora instituído será informar e orientar a população sobre o autismo, a importância do diagnóstico precoce, as formas de tratamento, os serviços de apoio à família e respeito ao cidadão autista.

Art. 3º. A sociedade civil organizada e grupos organizados de pais poderão realizar eventos sobre o Dia Municipal de Conscientização do Autismo, a exemplo de campanhas, debates, seminários, aulas, palestras, eventos esportivos, distribuição de panfletos, cartilhas, cartazes com ações educativas, entre outras atividades que contribuam para a divulgação do Transtorno do Espectro Autista -TEA.

Art. 4º. O Dia instituído, passa a integrar o calendário oficial de atividades do Município de Canas.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Canas, 10 de setembro de 2021.


SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN
Prefeita Municipal